

**ATO DO ADMINISTRADOR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
REGULAMENTO DO NCH RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO –
FIAGRO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 42.537.438/0001-53

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, com sede na cidade E estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador do **NCH RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.537.438/0001-53 (“**Fundo**”), gerido pela **NEXTCAP PARTNERS ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 470, sala 401, Ipanema, inscrita no CNPJ sob nº 15.040.228/0001-82, (“**Gestor**”), resolve:

- (i) Promover a alteração do Regulamento do Fundo, para alterar o artigo 33º, §3º referente à cobrança de Taxa de Performance, alteração esta que independe de qualquer aprovação, nos termos do 17-A, III, da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, de modo que a Taxa de Performance será extinta permanentemente a partir deste semestre.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: